



Município de Mirinzal

DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 222 ANO I MINRIZAL DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEXTA - FEIRA 09 DE NOVEMBRO DE 2018 PAG 01/01

SUMÁRIO

EXECUTIVO
LEI Nº184/201801

LEI Nº 184/2018

Cria o Feriado Municipal, para o festejo em honra do Divino Espírito Santo, Padroeiro do Município de dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRINZAL ESTADO

DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Criado o Feriado Municipal em toda Segunda- feira, subsequente ao segundo domingo do mês de Novembro, no Município de Mirinzal, haja vista, a realização do Festejo em honra ao Divino Espírito Santo, Padroeiro da cidade.

Art.2º. Os serviços essenciais, não serão atingidos por esta lei , devendo serem prestados em sua normalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mirinzal, Estado do Maranhão, 07 de novembro de 2018.

JADILSON DOS SANTOS COELHO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município poder Executivo

Avenida Pedro Almeida Junior - Centro
MIRINZAL - MA

SITE

www.mirinzal.ma.gov.br

JADILSON DOS SANTOS COELHO

Prefeito Municipal